



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 06/2022

PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS ELETIVOS DO NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGROECOLOGIA (NEAA) - GESTÃO
2022/2024 PARA PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Nova Venécia, no uso das suas atribuições legais torna público o presente Edital, por meio do edital do processo eleitoral para membros eletivos do núcleo de educação ambiental e agroecologia (NEAA) - gestão 2022/2024, conforme regimento interno do núcleo de educação ambiental e agroecologia (NEAA) do ifes - Campus Nova Venécia- portaria dg 093/2019 e suas alterações.

Art. 1º O NEAA é um órgão de natureza deliberativo e tem por finalidade integrar ações de educação ambiental no campus e disseminar técnicas de manejo dos recursos naturais de maneira sustentável para o Estado.

Art. 2º Para a composição do NEAA torna-se necessário o preenchimento, por meio de eleição entre seus pares, das seguintes vagas:

Nº de Vagas	Membros representantes
01	Representantes do Corpo Discente dos cursos Técnicos (um de cada curso).
01	Representantes do Corpo Discente dos cursos Superiores (um de cada curso).

§1º Os membros do NEAA exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de suas respectivas funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

§2º Os representantes eleitos entre seus pares terão um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º O Calendário Eleitoral seguirá as seguintes etapas:

Evento	Data	Responsável/Local
Publicação do Edital	10/06/2022	DPPGE
Divulgação das normas	10 à 13/06/2022	DPPGE
Inscrição	10 à 13/06/2022	DPPGE
Homologação das candidaturas	14/06/2022	DPPGE
Eleições	15/06/2022	DPPGE

Homologação do Resultado	20/06/2022	DG
Divulgação do Resultado	21/06/2022	DPPGE

Art. 4º A inscrição dos candidatos ao NEAA ocorrerá nos dias 10/06 à 13/06/2022, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

§ 1º. As inscrições para o representante dos discentes serão realizadas por meio de ficha própria (Anexo I), a ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) das 09:00 às 17:00.

Art. 5º Poderão se candidatar os discentes regularmente matriculados no Campus.

§ 1º Poderão votar os alunos regularmente matriculados.

Art. 6º A eleição se dará:

§ 2º para os Discentes será tradicional (cédulas de papel) no dia 15/06 das 09:00 às 15:00 na biblioteca.

Art. 7º No caso de empate de votação, observar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I. entre os discentes:

a) será considerado eleito o aluno que tiver previsão de maior tempo, dentro do período regulamentar, para concluir o curso;

b) será considerado eleito o aluno com maior idade.

Marina P Ribeiro Sardinha

Coordenadora do NEAA – Campus Nova Venécia

Portaria 161 de 18/05/2022 D.O.U

ANEXO I
EDITAL 06/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE NO NEAA

Eu, _____ Matrícula _____, solicito a Comissão Eleitoral o registro de minha inscrição para participar como candidate a representante dos:

() Discentes

Nova Venécia - ES, _____ de _____ de 2022.

Candidate

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Matrícula _____, solicito à Comissão Eleitoral o registro de minha inscrição para participar como candidato a representante dos:

() Discentes

Nova Venécia - ES, _____ de _____ de 2022

Candidate

Responsável pela Inscrição